

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.

SETOR REQUISITANTE: GABINETE

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES DIGITAIS E MOTAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, MATERIAIS INFORMATIVOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Salgueiro/PE, buscando fortalecer sua comunicação com a sociedade e ampliar o alcance de suas ações, reconhece a crescente importância das mídias digitais na disseminação de informações de interesse público. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados em criação e edição de artes digitais, montagem e edição de vídeos, e desenvolvimento de peças de comunicação visual.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e dinamizar a comunicação da Câmara, tornando-a mais eficiente e acessível à população. Através da produção de conteúdo digital de qualidade, busca-se informar de forma clara e objetiva sobre as atividades legislativas, as decisões tomadas e os serviços prestados pelo órgão. Essa iniciativa visa estreitar o relacionamento com o cidadão, promovendo a transparência e o controle social da gestão pública.

A produção de artes digitais e vídeos de qualidade permite que a Câmara Municipal se comunique de forma mais efetiva com diferentes segmentos da sociedade, utilizando uma linguagem acessível e formatos atrativos. A criação de conteúdo para redes sociais, por exemplo, possibilita que a Câmara se conecte com os cidadãos em tempo real, recebendo feedbacks e interagindo de forma mais dinâmica. A divulgação de materiais informativos e campanhas publicitárias contribui para o esclarecimento da população sobre temas relevantes e para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES DIGITAIS E MOTAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, MATERIAIS INFORMATIVOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.	MÊS	12

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Condições de Execução:

- **Início da Execução:** A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de serviço, emitida pela Câmara Municipal.
- **Acompanhamento:** A Câmara Municipal designará um responsável para acompanhar a execução dos serviços, que deverá interagir com o profissional ou empresa contratada para fornecer informações, tirar dúvidas e aprovar as peças de comunicação visual.

- **Prazos:** Os prazos para entrega das artes digitais, vídeos e demais materiais serão definidos em conjunto com o profissional ou empresa contratada, levando em consideração a complexidade de cada trabalho e as necessidades da Câmara Municipal.
- **Revisões:** O profissional ou empresa contratada deverá disponibilizar as artes digitais e vídeos para revisão da Câmara Municipal, que poderá solicitar alterações e ajustes. O número de revisões será definido em contrato.

10.2 Local e Horário da Prestação dos Serviços:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando trabalho remoto e presencial. O profissional ou empresa deverá ter disponibilidade para se deslocar até a Câmara Municipal de Salgueiro/PE para reuniões, coleta de informações e apresentação de propostas, sempre que necessário.
- **Horário:** Os horários de prestação dos serviços serão flexíveis, adaptando-se às necessidades da Câmara Municipal. O profissional ou empresa deverá ter disponibilidade para participar de reuniões e eventos em horários diversos, incluindo noites e finais de semana, se necessário.

10.3 Rotinas a serem cumpridas:

- **Briefing:** O profissional ou empresa contratada deverá realizar reuniões de briefing com a Câmara Municipal para entender as necessidades de cada peça de comunicação visual, campanha publicitária ou conteúdo para redes sociais.
- **Criação:** O profissional ou empresa contratada deverá criar as artes digitais, vídeos e demais materiais, seguindo as orientações do briefing e utilizando softwares e equipamentos profissionais.
- **Apresentação:** As artes digitais, vídeos e demais materiais deverão ser apresentados à Câmara Municipal para aprovação, antes de serem divulgados ou utilizados.
- **Publicação:** A Câmara Municipal será responsável pela publicação e divulgação das artes digitais, vídeos e demais materiais em seus canais de comunicação.

10.4 Materiais a serem disponibilizados:

- **Equipamentos:** O profissional ou empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e softwares necessários para a criação e edição das artes digitais, vídeos e demais materiais, incluindo computadores, softwares de edição de imagem e vídeo, etc.
- **Materiais de Apoio:** A Câmara Municipal poderá fornecer materiais de apoio, como textos, fotos, logotipos e informações institucionais, para auxiliar o profissional ou empresa na criação das peças de comunicação visual.

10.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

- **Complexidade:** A complexidade dos trabalhos poderá variar, desde peças simples para redes sociais até campanhas publicitárias mais elaboradas.
- **Prazos:** Os prazos para entrega dos materiais serão definidos em conjunto com o profissional ou empresa contratada, levando em consideração a complexidade de cada trabalho.

10.6 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

O prazo de garantia do serviço será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aprovação final de cada peça de comunicação visual ou vídeo pela Câmara Municipal. A garantia abrange qualquer defeito ou não conformidade nos materiais entregues, incluindo erros de criação, edição ou formatação, e deverá ser acionada pela Câmara Municipal por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do problema.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ariane de Sousa
Chefe de Gabinete
Fiscal de Contratos

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização

AUTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

DISPENSA (DV) 04/2025

AOS 28 (VINTE OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES DIGITAIS E MOTAGEM E EDIÇÃO DE VIDEOS, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, MATERIAIS INFORMATIVOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

10 23 CAMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE
01 031 0001 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**, Agente de contratação, o subscrevi.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS
Agente de Contratação

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro/PE
Ref.: Processo 08/2025, DISPENSA (DV) 04/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES DIGITAIS E MOTAGEM E EDIÇÃO DE VIDEOS, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, MATERIAIS INFORMATIVOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.**

Salgueiro/PE, 28 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação